

AVISO

Caducidade do Alvará de funcionamento N.º44/2016

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março, torna-se público que, por despacho de, 06/03/2019 da Diretora da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará de funcionamento n.º44/2016, do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado "O Parque-Soluções Infância Pedagógicas, propriedade de O PARQUE-ENSINO DE CRIANÇAS,SA, sito na Av. Dr. Mário Soares, Ed Anexo ao Ed Millenium BCP, 2740-256, Porto Salvo, por motivo de cessação definitiva da atividade.

Data:06/03/2019

A Diretora da Segurança Social do Centro Distrital de Lisboa



Isabel Saldida